



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Sexta-feira, 8 de maio de 2020 - Nº 1181 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

Atividades escolares



Ensino Infantil

Maternal, Pré 1 e 2, retirar as atividades no dia 08 de Maio.

(CEI Uarde, Maria Minatel, Leonor Marcicano, Leonor Fortunato, CEI Lilian, Martha, Milton).

Ensino Fundamental

1º ao 5º ano, retirar no dia 8 de Maio (Geraldo Rocha, M. Aparecida, Levy)

1º a 3º ano, retirar no dia 7 de Maio (somente Escolas Amália e Nazareth);

4º e 5º ano, retirar no dia 8 de Maio (somente Escolas Amália e Nazareth)

Escola Jorge Fernandes levará as atividades até os alunos.

EJA da Nazareth, retirar no dia 8 de Maio das 19h às 21h.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Lei Complementar nº 305 de 24 de abril de 2020**

Revoga recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras da Matrícula nº 1.255 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., para permuta com lote de bem dominial da Municipalidade do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina para continuidade da Avenida Presidente Vargas, nos termos da Lei Complementar nº 300, de 3 de março de 2020, conforme específica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 300, de 3 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de abril de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de abril de 2020.

Decreto nº 6.089 de 1º de abril de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de abril de 2020.

Decreto nº 6.100 de 13 de abril de 2020

Dá nova redação ao Artigo 1º do Decreto nº 6.062, de 20 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre desapropriação de áreas de terras, Matrícula nº 996 do 1º Cartório de Registro de Limeira, denominada Sítio São João, destinadas à implantação Rua “Projetada 01” e da Área Institucional 2 do Parcelamento Santa Rita, no município de Cordeirópolis/SP, conforme específica e dá providências correlatas.”.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando que a área do Sistema Viário como Rua Projetada 01 possui 8.202,63 m² e que a Área Institucional possui 1.728,55 m², somando a área total de 9.931,18 m² do Parcelamento Santa Rita;

Considerando que o Art. 1º do Decreto nº 6.062/2020 trouxe o valor equivocado de 9.931,65 m², diferente do real de 9.931,18 m².

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 6.062, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública com a finalidade de desapropriação por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, áreas de terras com 9.931,18 m² - Sítio São João em Cordeirópolis-SP, a ser destacada da Matrícula nº 996 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, de propriedade DOURIVAL DE SOUZA BARBOZA E OUTROS, RG nº 3.553.807-SP, CPF nº 131.415.388-91 e sua mulher VERA LUCIA MOSSARELLI BARBOZA, RG nº 16.885.841-SP, CPF nº 217.638.598-51; CLAUDIO DE SOUZA BARBOZA, RG nº 3.443.266-SP, CPF nº 153.279.228-04; VALDOMIRO DE SOUZA BARBOZA, RG nº 5.672.299-SP, CPF nº 017.138.388-50; CLEONICE DE SOUZA BARBOZA FURLAN, RG nº 4.979.227-SP, CPF nº 017.138.398-22 e seu marido NUNCIO GILBERTO FURLAN, RG nº 13.653.591-SP, CPF nº 017.202.478-11; MARILENE DE SOUZA BARBOZA URBINA CARRION, RG nº 5.067.006-SP, CPF nº 865.440.398-53; INCRA nº 604.063.003.379, sito a Rodovia Constante Peruchi (COR 316) Km 163 em Cordeirópolis/SP, CEP 13.490-000, assim descritas e caracterizadas:”

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas os demais dizeres do Decreto 6.062, de 20 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de abril de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de abril de 2020.

Portaria nº 11.548 de 23 de abril de 2020

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria 10.796, de 09 de fevereiro de 2018, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

R e s o l v e:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria 10.796, de 09 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal de Defesa Civil para planejamento contínuo de ações



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$410,00
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

preventivas e emergencial de risco, constituído pelos seguintes membros:

- I - Sr. Agageane Rogerio Nunes
- II - Sr. Rogério Luiz Simões Catarino
- III - Sr. Nivaldo Pereira de Menezes
- IV - Sr. Joaquim Dutra Furtado Filho
- V - Sra. Alessandra Cantrella
- VI - Sr. Arthur José Maria Filho
- VII – Sr. Márcio Rodrigues de Brito”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de abril de 2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dispõe sobre notificação as famílias titulares individuais de concessões de túmulos, jazigos e sepulturas, do **Cemitério Municipal de Cascalho**, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1433/2020, de.

I - As famílias ou titulares individuais de concessões dos túmulos, jazigos e sepulturas na Quadra 4º - Letra “D”, do **Cemitério Municipal de Cascalho** que estão sem identificações, ficam notificados, por este “**Edital**”, a comparecer ao setor de **Administração do Cemitério Municipal de Cordeirópolis**, localizado na Avenida da Saudade nº 600, Bairro Perobas, em um prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, a fim de tomarem providências necessárias as suas respectivas concessões, aplicando-se a Lei Municipal nº 2.770 de 07 de novembro de 2011, conforme despacho do Prefeito Municipal de Cordeirópolis no Processo nº1433/2020.

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 08 de maio de 2020.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Maiko Juliano Zorzo
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Audiência Pública

A **prefeitura municipal de Cordeirópolis** através da **Secretaria Municipal de Saúde**, comunica que não ocorrerá a **Audiência Pública** da saúde do 1º quadrimestre do ano 2020, por não poder ter aglomeração devido ao Coronavírus Covid-19.

Contamos com sua compreensão.

AVISO DE DECISÃO

Pregão Presencial nº 07/2020

“Registro de Preços para fornecimento de refeições prontas em embalagens descartáveis do tipo marmitex” O Município de Cordeirópolis, através da Secretaria de Administração, torna público aos interessados que, em sessão no dia 17 de março de 2020, após análise dos documentos técnicos pelo Responsável pela Vigilância Sanitária, e com base no despacho do mesmo, decide pela **DECLASSIFICAÇÃO** da única licitante, Empresa ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA., pelo não atendimento ao item IV do Termo de Referência parte integrante do Edital.

Portanto, esta Secretaria, declara o presente certame fracassado. Recurso no prazo legal

Cordeirópolis, 24 de março de 2020.

MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Adesão nº. 001/2020

Data: 04.03.2020

Licitação: Credenciamento nº006/2019

Objeto: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto, conforme determinada a Lei Complementar 276/2019, que o CREDENCIADO, oferte imóveis para atendimento ao Programa Meu Pedaco de Chão, e o PARCEIRO PÚBLICO, subsidiará o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na compra do imóvel, mediante lista de contemplados divulgada no diário oficial e mídias sociais, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

Contratada: CBÉ Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda

Valor: O PARCEIRO PÚBLICO fixou o valor de 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado ao CREDENCIADO de acordo com a apresentação dos contratos firmados com os contemplados do Programa Meu Pedaco de Chão.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 3438/2019

Termo de Adesão nº. 002/2020

Data: 04.03.2020

Licitação: Credenciamento nº006/2019

Objeto: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto, conforme determinada a Lei Complementar 276/2019, que o CREDENCIADO, oferte imóveis para atendimento ao Programa Meu Pedaco de Chão, e o PARCEIRO PÚBLICO, subsidiará o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na compra do imóvel, mediante lista de contemplados divulgada no diário oficial e mídias sociais, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

Contratada: Paraty Loteamentos Ltda

Valor: O PARCEIRO PÚBLICO fixou o valor de 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado ao CREDENCIADO de acordo com a apresentação dos contratos firmados com os contemplados do Programa Meu Pedaco de Chão.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 3438/2019

Contrato nº 015/2019

Data: 24.05.2019

Contratada: ITAÚ UNIBANCO S/A

Objeto: prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas de titularidade da PMC - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através de documentos na modalidade código de barras no padrão febraban (não compensável) e/ou pela modalidade de débito automático em conta, por intermédio de suas agências e agentes arrecadadores, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados.

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2019, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Processo Administrativo: nº 93/2019

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a “Reforma e Adequação de Imóvel para abrigar o CRAS da SMMDS”, imóvel da Rua Jose Oliva Del Teso, s/nº, Jd. Progresso da Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 06/2020, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. com valor global de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa R MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cordeirópolis, 04 de maio de 2020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO SAAE

EXTRATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS - comunica a todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 para aquisição parcelada de combustível Diesel S500, com entrega ponto a ponto, para abastecimento das máquinas do tipo motobombas utilizadas nas captações de águas bruta para abastecimento e condução à Estação de Tratamento de Água de Cordeirópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital. Regime de contratação: MENOR PREÇO GLOBAL. Credenciamento: até às 14h30m do dia 27 de maio 2020. Sessão do Pregão: imediatamente após o término do credenciamento. Local: Na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Rua José Bonifácio, 378 - Centro, Cordeirópolis/SP. Edital disponível no site: www.saae.cordeirópolis.sp.gov.br Pregoeiro designado: Maurício André Rocha.

Cordeirópolis, 06 de maio de 2020.

ARNALDO ZANARELLI
PRESIDENTE EXECUTIVO**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 15, DE 07 DE MAIO DE 2020**

Designa servidora que menciona para responder, em substituição, pelo cargo de Técnico de Recursos Humanos, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea "a" do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno:**Considerando** que o servidor Karol. Hespanhol, titular do cargo de Técnico de Recursos Humanos, permanecerá ausente de 07 de maio de 2020 a 17 de maio de 2020;**Considerando** que a servidora Valquiria Culveiro Rodrigues, está apta a exercer temporariamente, em substituição ao cargo.**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar Valquiria Culveiro Rodrigues, para substituir, com os direitos do emprego, o titular do emprego de Técnico de Recursos Humanos, Karol Hespanhol, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no período de 07 de maio de 2020 a 17 de maio de 2020, diante da ausência do servidor.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Publique-se, Registre-se, Afixe-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 07 de maio de 2020.

Cássia de Moraes
PresidenteCleverton Nunes Menezes
1º SecretárioLaerte Lourenço
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

Para utilizar os
serviços da Prefeitura,
NÃO SAIA DE CASA!
Use nosso aplicativo!

BAIXE AGORA!

Google play Download on the
App Store

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
EXÉRCITO BRASILEIROCMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

| | |
|--------------------------------------|--|
| ADENIR ANICETO MOREIRA | LEANDRO VIEIRA CARVALHO |
| ADMILSON FERNANDES DA SILVA | LEANDRYS LOBAINA SANCHEZ |
| ALAN EDUARDO EUGENIO | LEONARDO FERNANDO AMBROSIO |
| ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA | LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA |
| ANTONIO E. PINTO HONORATO | LUCAS DA SILVA SANTOS ROZA |
| ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR | LUIS H. RODRIGUES MARÇAL |
| ATILIO BATISTA DIMAS DE SOUZA | MAYKON BRITO DE OLIVEIRA |
| BRAULIO LUCIO PASCOALATO | MATEUS LUAN SILVA BAIA |
| CLEITON G. RIBEIRO GONÇALVES | OLECI R. MAGALHÃES NETO |
| DIEGO LEOMENO DA SILVA | PAULO HENRIQUE DO CARMO SILVA |
| EVERALDO LOURENÇO DE FARIA | PAULO H. VIARIO LOPES DO SANTOS |
| EVANDRO R. DA SILVA PEREIRA | RAFAEL DANILO CANDIDO |
| GABRIEL A. PEREIRA DA SILVA | RODRIGO DE SOUSA VITO |
| GABRIEL MOISES BEGO | RODRIGO VIANA DA SILVA |
| GERALDO D'ANGELO BARBOSA | ROMARIO ALMEIDA |
| HELENO JOSÉ DA SILVA | SAMUEL MOISES BEGO |
| ICARO JACOMO GARCIA DE PAULA | TARCISIO LIMA SILVA |
| JEFERSON MENDES BATISTA | TARLYS ALVES DOS SANTOS |
| JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA | VAGNER DA SILVA BONATO |
| JOEDER RIGOR MOISES | ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ |
| JONATHAN BARRETO ANDRADE | TEYLON LIMA SILVA |
| JHONNY APARECIDO DOS SANTOS | TIAGO LUCAS DO CARMO |
| JOSÉ BATISTA MARTINS | WEYGAS MONTEIRO DOS SANTOS |
| JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS | WESLEY LOBATO MELO |
| JOSÉ MIGUEL RESENDE DA SILVA | |

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045**MINISTÉRIO DA DEFESA**
EXÉRCITO BRASILEIROCMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar**Atenção Jovens da Classe de 2002**

Os jovens que nasceram no ano de 2002 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2020), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045